Resolução Nº 136 de 9/12/65

Concede licença.

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida licença nos termos do §1º letra "D" do artigo 27 do Regimento Interno, por seis reuniões ordinárias, ao vereador Alfredo de Oliveira Passinho, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 9 de Dezembro 1965

Vereador Francisco de Paula
Presidente

Nilton J. Bayerstorff
1º Secretário

Pedro dos Santos Ferreira
2º Secretário